



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Portaria nº 059 de 01 de Maio de 2015

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Maternidade a servidora integrante do quadro de efetivos do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.”

ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **Licença Maternidade** pelo período de **06 (seis)** meses, referente a 01 de maio de 2015 a 01 de novembro de 2015, a servidora **LÉA BRUNA SANTANA**, portadora do registro de identidade n.º 1.552.681, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 000.862.215-90, **ENFERMEIRA**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Malhador (SE), em 01 de maio de 2015.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita